



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 117/2023

Tomada de Preços nº 12/2023

Considerando o contido na **Ata da Tomada de Preços nº 12/2023**, datada do dia oito de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024), Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material e Serviços (mão de obra) através de empreitada global, para pavimentação com pedras poliédricas irregulares, assento de meio-fio, drenagem e bocas de lobo, na **RUA FELICIANO DUTRA** que contempla a execução de **2.015,10 m²** de calçamento de pedras de basalto, o assentamento de **669,00** meios-fios, além da execução de **173,00 m** de drenagem incluindo **09 bocas** de lobo, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, na forma do Tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e, em atendimento da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, levamos ao Vosso conhecimento, para a devida HOMOLOGAÇÃO, a planilha com a melhor oferta elaborada pela empresa **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **07.295.162.0001-43**, e, representada pelo Sr. **CHRISTIAN OTTO SCHOFFER**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrita no CPF nº 033.503.890-58, Cédula de Identidade nº 1110740196-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, nº 338, Bairro Centro, no Município de Giruá/RS, CEP: 98870-000, Celular: (55) 99683-8283, e-mail: contato@noroesteengenharia.com, no único item deste certame, com o valor total de **R\$ 260.477,29** (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). sendo que, **R\$ 181.267,39** (Cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), é referente a material, e, **R\$ 79.209,90** (Setenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), é referente à mão de obra. Assim, solicito o acolhimento do valor, para que o ato de adjudicação seja convalidado, bem como os termos aqui expressos, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, inclusive, determinando que a empresa seja comunicada quando da data para início da prestação dos serviços, em consonância à decisão desta Comissão.

Entre-Ijuís/RS, em 09 de janeiro de 2024.


Marisele Schreiber

Presidente da comissão